



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 45/2013/PROAD que entre si fazem a Universidade Federal Fluminense e a empresa Datanews Integração de Tecnologias Ltda.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Professor **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, nomeado por Decreto Presidencial de 17/11/2014, publicado no DOU de 18/11/14, inscrito no CIC/MF sob o nº 598.549.607-49 e RG nº 03.386.007-3 - DETRAN, e a Empresa **DATANEWS INTEGRAÇÃO DE TECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.690.368/0001-54, com sede à Av. Marechal Câmara nº 160, Sala 1011, Centro - Rio de Janeiro, neste ato representada pelo seu Sócio, Sr. (º) Marcos Lima, portador da Cédula de Identidade n.º RJ-134036D, expedida pelo CREA/RJ e do CPF/MF n.º 690.483.987-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base nos termos do art. 57, incisos I e II do §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos prazos da vigência contratual e de execução dos serviços por mais 06 (seis) meses.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor global do Contrato permanecerá inalterado.

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

CLAUSULA QUINTA – DO FORO

O Foro competente para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato ou de sua execução, e não resolvidas administrativamente, é o da Justiça Federal de Niterói/RJ.

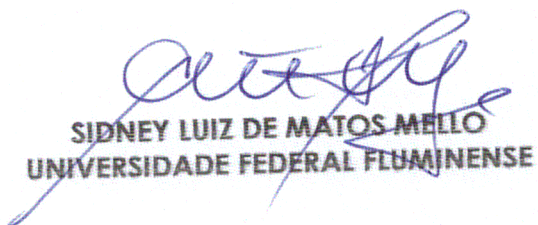
E assim, por estarem justos e contratados, assinam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Niterói (RJ), 23 de SETEMBRO de 2015



MARCOS LIMA

DATANEWS INTEGRAÇÃO DE TECNOLOGIA LTDA – ME



SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor da UFF
Portaria Nº. 52.742 DE 24/11/2014